

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

## **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as nove horas e cinco minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2019, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Alex Albert Moraes de Souza, na presidência; Ricardo Soares Seraphim, na vice-presidência; Nicely dos Santos Campolino, na primeira secretaria; Darly Aparecida de Carvalho, na segunda secretaria; Célio de Lima Franco; Francisco Vieira Nascimento Júnior; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; Liliana Terezinha Gonçalves e Valter Pereira da Silva, bem como o Conselheiro Suplente Márcio Antonio Guilherme Alves. Verificado o quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Alex Albert Moraes de Souza colocou em pauta para deliberação o que segue: Ofício nº 054/19, do IPREM, que encaminha relatório da folha de pagamento e de aposentadorias concedidas, referente ao mês de janeiro de 2019; Protocolo nº 455/18, onde Luiz Florindo da Silva requer revisão da aposentadoria; Processos nºs: 700.287/18, do IPREM (Ofício nº 414/18) que trata da edição de portaria com a composição do Comitê de Investimentos; 700.300/19, onde o IPREM solicita autorização para pagamento de despesas com agência de viagem Travel Turismo Ltda., e conversar com o Superintendente do IPREM para evitar a situação de retorno antecipado dos eventos; 700.009/19, requer aposentadoria de Elisabete Rodrigues de Souza Barbosa; 700.010/19, requer aposentadoria de Rosangela Lima Frago Mello; 700.011/19, requer aposentadoria de Sonia Aparecida Bento Silva; 700.014/19, requer aposentadoria de Claudete Rodrigues do Nascimento; 700.015/19, requer aposentadoria de Marcia Alves; 700.017/19, requer aposentadoria de Antonia Milva Silva Laranjeira Ferreira; 700.018/19, requer aposentadoria de Silvana dos Santos; 700.023/19, requer aposentadoria de Denise Aparecida Cursino Guimarães; 700.026/19, requer aposentadoria de Carlos Magno Pereira Schiavo; 700.027/19, requer aposentadoria de José Benedito da Silva; 700.031/19, requer aposentadoria de Paulete Genes; 700.038/19, onde

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

Terezinha Alves Freire Silva requer pensão por morte do segurado Joaquim Mamede da Silva; os quais foram aprovados por unanimidade e sem ressalvas. O Protocolo nº 433/18 onde Anízio Santo Vitoriano requer incorporação de adicional de periculosidade, foi indeferido, sendo acolhido o parecer da Procuradora do IPREM. O Processo nº 700.034/19, onde o IPREM encaminha demonstrativo da folha de pagamento (Of. nº 52/19) e outros documentos contábeis referentes ao mês de janeiro, foi aprovado por unanimidade, com a observação para a forma de descrição das fichas, buscando evitar qualquer apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no futuro. Quanto ao Ofício nº 066/19, do IPREM (resposta ao Of. nº 06 /19 CAIPREM), para participação no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos, foram indicados para participar os Conselheiros Francisco Vieira Nascimento Júnior, Márcio Antonio Guilherme Alves, Maria das Graças Chrispino do Nascimento e Liliana Terezinha Gonçalves. Sobre o Ofício nº 65/19 do IPREM que solicita o pagamento de gratificação para servidores que especifica, por conta dos reflexos da ADI 2182912-38.2017.8.26000, onde foram julgados inconstitucionais artigos da Lei Complementar nº 35/05 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (arts. 50, 57, 60, 62 e 87), manifestaram-se os Conselheiros Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Francisco Vieira Nascimento Júnior, que indagaram sobre o pagamento dessas gratificações, o quantitativo dos valores e o tempo, as horas extras, as atribuições que serão exercidas, se não há conflitos entre as atividades exercidas como: dar parecer em processos de aposentadoria e conceder a aposentadoria no caso da procuradora, bem como o pagamento de gratificação e o acúmulo do pagamento de horas extras, já que a jornada da Procuradora é de 20 (vinte) horas; qual o embasamento jurídico para a ampliação da jornada, se será de cem por cento (de quatro para oito horas), ou de três horas, e se houve anuência dos servidores, no caso a Dra. Lilian e o Emmanuel, quanto as gratificações e as atividades que passarão a exercer?; se essa situação (gratificação) será emergencial? O Presidente do Conselho de Administração, Alex Albert Moraes de Souza entende que o Diretor Superintendente encaminhou para deliberação deste Conselho de Administração uma proposta para solucionar a dificuldades advindas da extinção dos cargos de Diretores de Previdência e Financeiro, destacando que esses cargos já foram extintos. Após discussão deliberou-se por solicitar informações complementares ao Diretor Superintendente

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

sobre o conflito entre as atividades exercidas e as que serão distribuídas e assumidas, as gratificações e horas extras e a anuência dos servidores. Quanto ao Processo nº 1974/18, que encaminha através do Ofício nº 021/19, a minuta para atualização e revisão da Lei Complementar nº 035/05, a Conselheira Maria das Graças Chrispino do Nascimento se manifestou que diante de todo o ocorrido não vai aprovar a reforma da Lei Complementar nº 035/05 neste momento; que entende que o Prefeito deve indicar os Diretores e o Superintendente dentre os segurados ativos; o Conselheiro Francisco Vieira do Nascimento Júnior discorreu sobre a extinção dos cargos que foi determinada pelo Tribunal de Justiça; o Presidente do Conselho de Administração, Alex Albert Moraes de Souza explicou que é um acórdão do Tribunal de Justiça, que o julgamento foi feito por um colegiado e que decidiu que está extinta essa parte da Lei (que trata dos cargos dos diretores e de parte da estrutura do IPREM) de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, e frisou que “já estão extintos”. A Conselheira Maria das Graças Chrispino do Nascimento indagou sobre a possibilidade de extinção pelo Desembargador. O Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior declarou que os cargos já foram extintos e que não viu o conteúdo do ofício, e que devemos tratar só dois cargos extintos; que é favorável a paralisação dos trabalhos (da minuta da Comissão Especial) e a contratação de uma empresa especializada para debater e apresentar um parecer jurídico exclusivamente para isso; que a minuta foi apresentada ao Conselho e sem tempo para debates, que a Dra. Lilian solicitou (oficiou) para sair da Comissão Especial e não participou das reuniões e que agora emite um parecer confrontando as alterações propostas pela Comissão, então entende que é necessário contratar uma empresa especializada para rebater esse parecer e também se ter uma segunda opinião técnica e externa, imparcial sobre as alterações na Lei Complementar nº 035/05, como se fosse uma auditoria externa, que dessa forma poderia seguir adiante, para se resguardar; que é possível também se mexer só na questão envolvendo os dois cargos, pois como está tem receio de que não se tenha a fiscalização. O Conselheiro Célio de Lima Franco entende que o momento é de resolver a situação emergencial de dois técnicos que se prepararam ao longo do tempo para bem servir o nosso Instituto e é o que vamos sugerir para o nosso Superintendente; entende que devemos esperar o que vem de alterações com a reforma da previdência e aguardar o

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

relatório da Comissão Especial, assim mais as alterações da previdência e a contratação de uma empresa, e tem ainda a participação em congressos e seminários e que devemos fazer uma consulta específica sobre alguns dispositivos. O Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior citou que temos de resolver o caso dos diretores em primeiro lugar e com a nova lei da previdência, com o pró-gestão, e os trabalhos da Comissão Especial e das empresas de consultoria especializadas que a ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais possa indicar (para emitirem pareceres). O Conselheiro Célio de Lima Franco destacou que a nossa função é preservar os interesses do IPREM de Mogi das Cruzes. O Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior declarou que devemos só atender à determinação judicial (neste momento). A Conselheira Maria das Graças Chrispino do Nascimento declarou que “a gente se doou” no tocante aos trabalhos da Comissão Especial e que entende que esses trabalhos devem continuar e que devemos “apagar o incêndio e não com gasolina”, e que concorda com o Conselheiro Célio de Lima Franco de que não adiante rebater o parecer (da Procuradora do IPREM) com uma pesquisa de jurisprudência, porque o parecer é uma manifestação. A Conselheira Liliana Terezinha Gonçalves declarou que sobre as atribuições não entende muito porque no RH (onde trabalhou) são outras as questões verificadas, que precisa entender a questão: que não dá para continuar nos cargos porque foram extintos, que os dois funcionários (Joel L. Vasconcellos e Violeta Athie) não podem ser cedidos pela Prefeitura ao IPREM. O Conselheiro e Presidente, Alex Albert Morais de Souza entende que pode, mas que não é aconselhável e nem conveniente. A Conselheira Liliana Terezinha Gonçalves manifestou-se contrária a gratificação. O Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior falou que apagar o incêndio no momento é transformar os cargos (comissionados) de diretores em função de confiança; quanto a gratificação que o Superintendente deveria prestar informações sobre a possibilidade de a Dra. Lilian poder emitir parecer e conceder a aposentadoria, se não existe conflito nisso, reforçando essa dúvida por diversas vezes. O Conselheiro e Presidente Alex Albert Morais de Souza explanou mais uma vez sobre a ADI e que os servidores Joel L. Vasconcellos e Violeta Athie retornaram aos seus cargos de origem (na Prefeitura), quanto ao Ofício nº 065/19, que a proposta de gratificação e de distribuição das funções quanto ao servidor

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

Emanuel é por ele possuir o registro de contador (CRC), e quanto a Dra. Lilian por ter conhecimento das aposentadorias, e que a gratificação de 30% é uma sugestão para que esses servidores assumam outras atividades; que quanto a jornada da Procuradora que exerce 20 (vinte) horas semanais precisa ter uma autorização para a realização de mais três horas semanais; que o Superintendente vai avocar as responsabilidades do cargo de diretor financeiro para si. Durante a reunião foram questionados ainda: por quanto tempo será concedida a gratificação? ; as atividades que serão exercidas pelo servidor Emanuel não exigem a certificação – CPA-10?; não há conflito entre a emissão de parecer e a concessão de aposentadorias, que ficaria também a cargo da Procuradora?; há impedimento no aumento da carga horária em 100 %, no caso de procurador que é de 20 horas, e de mais 03 (três) horas extras diárias?; qual o embasamento legal para isso?; existem impedimentos jurídicos? Quais?; os servidores anuíram com essas alterações (gratificações, atividades, ampliação de jornada e horas extras)?; essa situação será em caráter emergencial e até quando? Sendo essa questão respondida pelo Presidente do Conselho de Administração Alex Albert Moraes de Souza, que deve ser até a nomeação dos novos servidores, após alterações na atual estrutura do IPREM e realização de concurso público e nomeação; quanto ao Processo nº 1974/19 tão somente para atender aos dois cargos de diretores e que há necessidade de revisão das atribuições. O Conselheiro Célio de Lima Franco sugeriu que no estudo e apresentação de proposta para solucionar essa questão, seja dividido entre os integrantes deste Conselho e com disponibilidade de tempo, as responsabilidades, para agilizar. Foram registradas observações sobre a necessidade de maior participação dos novos integrantes do Comitê de Investimentos nos congressos e seminários. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.